

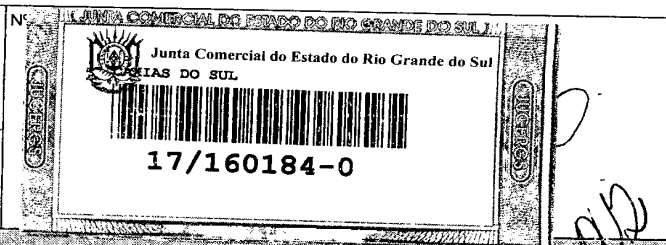
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2017 SOB Nº: 43600274573

Protocolo: 17/160184-0, DE 31/05/2017

MATANA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS PLASTICOS EIRELI - MECLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MATANA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS EIRELI - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201700971952

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

VIA UNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FLORES DA CUNHA - RS

Local

Nome: JONATAS MATANA

Telefone de Contato: (51) 3292-3443

Assinatura:

4 Julho 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

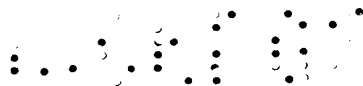
Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

25.67.61.30.17



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JONATAS MATANA, brasileiro, maior, solteiro, operário, nascido no dia 27/11/1984, inscrito no CPF nº 004.933.780-73 e no CI sob nº 4068314642, expedido pelo

Cristóvão no município de Flores da Cunha – RS, CEP 95.270-000, único sócio da sociedade **MATANA E SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – ME**, com sede no Travessão Esmeralda, s/nº, Bairro São Cristóvão, Flores da Cunha – RS, CEP 95.270-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43205989735 no dia 18/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 09.118.568/0001-86, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **MATANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**.

17/160184-0

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular e nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

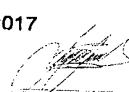
Cláusula Décima Segunda – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. As quotas sócias são impenhoráveis para todos os fins de direito, não podendo ser caucionadas ou empenhadas.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Flores da Cunha – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento.

Flores da Cunha – RS, 15 de Maio de 2017.



JONATAS MATANA
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2017 SOB Nº: 43600274573
Protocolo: 17/160184-0, DE 31/05/2017
MATANA INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS PLASTICOS EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS